

**EDITAL Nº 161/2024 – PROEG/UERN****RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), através da Coordenação Institucional do Pibid, torna público, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Discentes para preenchimento de vagas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), deflagrado no [Edital nº 133/2024 – Proeg/Uern](#).

**1 - DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1. Consta no ANEXO ÚNICO deste edital o resultado preliminar do processo seletivo de discentes para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

**2 - DA REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

2.1. Será considerada “Vaga Remanescente” aquela destinada para Cota Social ou para Cota para Pessoa com Deficiência não ocupada pela respectiva categoria ou subcategoria.

2.2. A “Vaga Remanescente” de uma categoria ou subcategoria não poderá ser ocupada por candidato de outra categoria ou subcategoria, salvo quando inexistirem candidatos na respectiva categoria ou subcategoria.

2.3. Ocorrendo a situação descrita no item 2.2, a vaga será disponibilizada na seguinte ordem de prioridade:

Vaga Remanescente da Categoria:	Ordem de Prioridade para ocupação da Vaga Remanescente:		
<b>Cota Social</b> <u>Subcategorias:</u> I - Egresso de escola pública II - Preto, pardo e indígena	1º) Subcategoria da Cota Social adversa daquela que gerou a vaga	2ª) Pessoa com Deficiência	3ª) Não Cotista

<b>Pessoa com Deficiência</b>	1º) Cota Social - Egresso de escola pública	2º) Cota Social - Preto, pardo e indígena	3º) Não Cotista
<b>Não Cotista</b>	1º) Cota Social - Egresso de escola pública	2º) Cota Social - Preto, pardo e indígena	3ª) Pessoa com Deficiência

4.4. A totalidade das vagas remanescentes de uma categoria ou subcategoria será destinada à primeira categoria ou subcategoria da ordem de prioridade de ocupação e, na inexistência de candidatos desta, passará à segunda categoria.

### **3- DOS RECURSOS**

3.1 Os recursos ao resultado preliminar do processo seletivo deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a) até às 23h59min do dia 15/11/2024, para o endereço eletrônico listado no item 7.2 do [Edital nº 133/2024 – Proeg/Uern](#).

### **4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos conjuntamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, pela Diretoria de Cursos e Inovação Curricular (DCIC) e pela Coordenação Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência Pibid/Uern, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

4.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

4.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 14 de novembro de 2024.

**Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**Profa. Dra. Antônia Máira Emelly Cabral da Silva Vieira**  
Coordenadora Institucional do PIBID

### **ANEXO ÚNICO**